

EDITAL n. 120/2011

Divulga relação de vagas para Reopção, em conformidade com o estabelecido no item 8 do Edital n. 104/2011 e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Sistema de Ingresso por Mérito para a reopção.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 8 do Edital n. 104/2011, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção, nos termos e condições presentes neste edital.

1 – DAS VAGAS

1.1 Os cursos disponíveis para a reopção, em conformidade com o estabelecido no item 8 do Edital n. 104/2011, são:

CURSOS	VAGAS
Administração – Bacharelado - Matutino	04
Ciência da Computação - Noturno	05
Economia - Noturno	03
Educação Física - Licenciatura - Noturno	05
Enfermagem - Noturno	03
Farmácia - Matutino	05
Matemática – Licenciatura - Noturno	03
Tecnologia em Gestão Comercial – Noturno	03
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – Noturno	02
Tecnologia em Gestão Financeira – Noturno	03
Tecnologia em Segurança no Trânsito – Noturno	03

2 – DOS APROVADOS

2.1 Os candidatos aprovados na reopção, em ordem de classificação por curso, são:

CURSO: Administração – Matutino – diversas fases

VAGAS: 04

Nome	Instituição de origem/Curso	Classificação
Daiana Ferrari Elias	UNESC – Engenharia Ambiental	01

3 – DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de Reopção deferidos deverão comparecer na UNESC, **Bloco da Centac – Sala 04**, no dia **29/07/2011, das 14h às 19h**, munido de toda documentação exigida no edital UNESC n.104/2011 para realização da matrícula.

3.2 A matrícula somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida no Edital n.104/2011, bem como da realização do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo valor está previsto no edital mencionado.

3.3 Perderá direito à matrícula o candidato chamado que não estiver presente na data, local e horário mencionados.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as divergências, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 27 de julho de 2011

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC